



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 1898

SUMÁRIO

LEI Nº 14542023 - 16/11/2023	2
DECRETO Nº 31212023 - 16/11/2023	4
Relatório - 16/11/2023	6
Lei 14552023 - 16/11/2023	7
Decreto 31222023 - 16/11/2023	9
Relatório - 16/11/2023	11
Lei 14562023 - 16/11/2023	12
Decreto 31232023 - 16/11/2023	14
Relatório - 16/11/2023	16
lei 14572023 - 16/11/2023	17
Decreto 31242023 - 16/11/2023	19
Relatório - 16/11/2023	21
Edital Conv. 004 2023 - 16/11/2023	22
Edital Conv. 008 2023 - 16/11/2023	24



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1454

DATA: 16/11/2023

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 27.482,79 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-069 – PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PR

(2830) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 20.672,62

(2840) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.810,17

FONTE: 00497 Vigilância em saúde.

TOTAL.....R\$ 27.482,79



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA Nº 425/2023 e da conta de receita nº 17.23.50.01.03.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ, no valor de R\$ 27.482,79 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 27.482,79

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3121

DATA: 16/11/2023

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1454/2023 de 16/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 27.482,79 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-069 – PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA PR

(2830) 33.90.30.00.00 – material de consumo.....R\$ 20.672,62

(2840) 33.9039.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.810,17

FONTE: 00497 Vigilância em saúde.

TOTAL.....R\$ 27.482,79



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA Nº 425/2023 e da conta de receita nº 17.23.50.01.03.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ, no valor de R\$ 27.482,79 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 27.482,79

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3309 - Decreto nº 3121/2023 de 16/11/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3310 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1454	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		27.482,79	27.482,79
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		20.672,62
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2069 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE -				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2830	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		6.810,17
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2069 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE -				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2840	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	27.482,79	27.482,79





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1455/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 38.920,00

(1530) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.600,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

Total da Suplementação.....R\$ 47.520,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.13.99.01.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ATENÇÃO BÁSICA AGENTE COMUNITARIO E ENDEMIAS.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 001051.....R\$ 47.520,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3122/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1455/2023 de 16/11/2023,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 38.920,00

(1530) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.600,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

Total da Suplementação.....R\$ 47.520,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

17.13.99.01.02.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ATENÇÃO BÁSICA AGENTE
COMUNITARIO E ENDEMIAS.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 001051.....**R\$ 47.520,00**

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3312 - Decreto nº 3122/2023 de 16/11/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3311 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1455	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		47.520,00	47.520,00
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		38.920,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2035 MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1520 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		8.600,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2035 MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1530 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	47.520,00	47.520,00





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1456/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2090) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00

(2100) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 62.000,00

(2110) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 150.000,00

(2120) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-062 – Auxilio Construção ou Melhoria de Casas

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

(2530) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Total da Suplementação.....R\$ 532.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000R\$ 532.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 532.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3123/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1456/2023 de 16/11/2023,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2090) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00

(2100) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 62.000,00

(2110) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 150.000,00

(2120) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

08.244.0801.2-062 – Auxílio Construção ou Melhoria de Casas

(2530) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Total da Suplementação.....R\$ 532.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 00000**R\$ 532.000,00**

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 532.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3313 - Decreto nº 3123/2023 de 16/11/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3314 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1456	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		532.000,00	532.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		240.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2090	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		62.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2100	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		150.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2110	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		50.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2120	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		30.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2062 AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2530	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	532.000,00	532.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1457, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-025 – Manutenção Transporte Escolar Estadual

(1250) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

FONTE: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Total da Suplementação.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.29.52.01.01.00.00.00.00 – Programa Estadual de transporte Escolar - PETE.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 001013.....R\$ 33.000,00

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 33.000,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3124/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1457/2023 de 16/11/2023,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-025 – Manutenção Transporte Escolar Estadual

(1250) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

FONTE: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Total da Suplementação.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 17.29.52.01.01.00.00.00.00 – Programa Estadual de transporte Escolar - PETE.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 001013.....R\$ 33.000,00

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 33.000,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3315 - Decreto nº 3124/2023 de 16/11/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3316 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1457	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		33.000,00	33.000,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		33.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2025 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1250 01013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	33.000,00	33.000,00





MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2023, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 17/11/2023 a 27/11/2023, munidos de cópia da documentação a seguir:

- certidão de nascimento ou casamento
- certidão de filhos menores
- PIS/PASEP
- 01 foto 3x4
- Demais documentos constantes nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
- Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
- Exames admissionais
- CRF

CARGO: Agente Comunitario de Saúde Alto Cascudo, Barra do Rio Herval, Vila União e Erval Bonito

1º lugar: Marcio Balcevicz

CARGO: Agente Comunitário de Saúde Rio da Anta, Ervalzinho e Fazenda Nossa Senhora de Lourdes

1º lugar; Dionatan de França Bassani

CARGO: Farmacêutico 40 h

1º lugar: Pietra Schuck Prestes

CARGO: Técnico em Licitação

1º lugar: Cristina Santos Neri

2º lugar: Valmir Nenevê Carvalho

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Diamante do Sul 17 de novembro de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 17/11/2023 a 27/11/2023, munidos de cópia da documentação a seguir:

- certidão de nascimento ou casamento
- certidão de filhos menores
- PIS/PASEP
- 01 foto 3x4
- Demais documentos constantes nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
- Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
- Exames admissionais

CARGO: Assistente de Serviços Gerais

6º lugar: Rafael Canan

CARGO; Mestre de Obras

2º lugar: Kassia Rodrigues Rothmund Sell

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 17 de novembro de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná